Resolução nº : 4834/2003
Protocolo nº : 145197/03
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEROLA D'OESTE
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEROLA D'OESTE
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEROLA D'OESTE, no exercício financeiro de 2002, na importância de R$ 130.561,73 (cento e trinta mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos).

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA